



Prefeitura de Joinville

ATA DE REUNIÃO SEI Nº 9520129/2021 - SED.UAC

Joinville, 15 de junho de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE – SC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JUNHO 2020

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte, às nove horas e doze minutos, na sala virtual de reuniões do Skype, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Educação de Joinville que contou com a presença de Fabia da Silva Palma, Dayane Clock Luiz, Fabiana Langer, Elisa Bratti Coelho, Bruna Daniela D. L. Landmann, Ana Maria Alves de Carvalho, Patrícia Luciene de Carvalho, Julcimara Trentini, Juliane Edinéia R. F. R. P. Tonet, Tatiana Alessandra T. Jahn, Rosana Letícia Florêncio, Luciana Gutzmer Cagneti, Mariana Elisio, Nayara Reder, Roberta Sellmer Pereira, estava presente também a assessora técnica deste Conselho Ana Karina de Oliveira. **Faltas Justificadas:** Palova Santos Balzer, Ivan Ferreira de Araújo. A reunião foi presidida pela conselheira/presidente Fabia da Silva Palma, que iniciou os trabalhos saudando os presentes. **Pauta: Representatividade do Conselho Municipal de Educação no Comitê de Ações Educacionais.** A presidente solicitou para a Assessora Ana Karina discorrer sobre a Portaria 313/2020 SED.GAB. A assessora informou que na data de 15 de junho, a Secretária de Educação determinou por portaria a criação do Comitê de Ações Educacionais, que ficará sob a coordenação da Secretária de Educação, e tem por finalidade de analisar contextos, propor ações administrativas e pedagógicas em âmbitos escolares e avaliar resultados. Informou ainda que o Conselho Municipal de Educação de Joinville deve acatar o artigo 3º da Portaria que prevê a participação da Presidente ou de alguém por ela indicado. Por indicação da Presidente, no dia de 17 de junho foi protocolado no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação a indicação da Vice Presidente do Conselho, professora/gestora Julcimara Trentini como representante oficial deste órgão. A Conselheira Julcimara pediu a palavra para discorrer sobre os primeiros trabalhos realizados pelo Comitê. Informou aos presentes que o Comitê é composto por trinta membros, alguns indicados e outros escolhidos por sorteio após inscrição, conforme enviado a solicitação via EVN – Escola Via Net – para as escolas. Os participantes do Comitê estão divididos em Grupos de Trabalho – Gts, que as reuniões acontecerão duas vezes por semana, um dia no GT e outro no grande grupo. Julcimara comunicou que o Comitê irá tratar dos seguintes assuntos: Ações sobre o retorno, Currículo: garantia do direito de aprendizagem, ou seja, necessidade de repensar o Currículo para atingir os objetivos de aprendizagem ou avaliar e criar estratégias para estendê-lo no ano subsequente; Cumprir o calendário escolar com qualidade, Controlar e evitar situações de evasão e exclusão escolar. A Conselheira continuou discorrendo sobre a preocupação apresentada na primeira reunião do Comitê quanto a possibilidade de retomada das aulas presenciais, onde foi levantada a possibilidade de rodízio, porém neste momento ainda com muitas dúvidas de como acontecerá. Antes de findar sua fala, informou aos conselheiros que por orientação do Ministério Público de Santa Catarina (que junto da Defensoria Pública

vêm acompanhando os processos educacionais proposto pela Secretaria Municipal de Educação) a previsão de retomada das aulas presenciais é agosto, e que a Secretaria tem neste momento três datas estipuladas. Os Conselheiros presentes levantaram algumas questões sobre a possibilidade de retomada de atividades da Educação Infantil: Conselheira Elisa questiona sobre as transferências nas classes de 1º e 2º períodos e sobre critérios para realizar o rodízio em todas as turmas de Ed. Infantil; Conselheira Roberta endossa o questionamento de Elisa e se coloca bastante preocupada sobre a obrigatoriedade de retorna das aulas, sem medidas eficazes para preservação da saúde de alunos e funcionários nas Unidades de Ensino, principalmente na Educação Infantil; a Conselheira Fabiana registra sua preocupação com os protocolos criados para Educação Infantil, uma vez que, as crianças sentem necessidade de contato físico, além de diante de tanto tempo distante das escolas e dos colegas, será necessário um novo período de adaptação, principalmente para as crianças matriculadas nas turmas de 0 a 3 anos; a Conselheira Julcimara registra sua preocupação com o registro da avaliação e validação das horas de aula nas turmas de Educação Infantil. Todas as questões pontuadas serão apresentadas ao Comitê. Como encaminhamento para as próximas reuniões, o Conselho Municipal de Educação reunir-se-á a cada duas semanas, sempre nas terças-feiras, às 9h, em plataforma digital para tomar conhecimento das ações previstas pelo Comitê e deliberações sobre as alterações necessárias na Resolução 844/CME/2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi lavrada por mim e se aprovada será assinada pelos presentes. Joinville, trinta de junho de dois mil e vinte. Ana Karina de Oliveira, Assessora técnica do Conselho Municipal de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Souza Elisio, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Langer, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Alessandra Triervailer Jahn, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Alves de Carvalho, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Clock Luiz, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gutzmer Cagneti, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Julcimara Trentini, Gerente**, em 17/06/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Luciene de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Sellmer Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leticia Florencio, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Thomazi Bratti Coelho, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9520129** e o código CRC **C57C05F2**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.117564-3

9520129v3